



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Ofício nº 22/2024-CDH

Brasília, 28 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º e do art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 5.815, de 2023, que Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que “dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências” para instituir prioridade especial para criança com até três meses de idade e para pessoas idosas com idade superior a 80 anos.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa

Secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Sala 04 - A

70.165-900 - Senado Federal - Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br

 Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3528889448>